



DECRETO Nº 036 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Ementa: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO ANO 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA do MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo de pagamento da parcela única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2024 até 30 de julho de 2024, mantendo-se o desconto de 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. As demais parcelas permanecerão inalteradas, conforme Decreto nº 003/2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.


PUBLICAÇÃO

Nesta data, foi publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA
03 de junho de 2024


Funcionária

Tabira, 03 de junho de 2024.



MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 416 144-68